



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
25º GRUPO ESCOTEIRO EUDORO CORRÊA
REGIÃO DO CEARÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADE EXTERNA AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

1. Termo de informação e responsabilidade mútua:

Informamos ao Srs. Sócios do grupo que estaremos realizando uma atividade externa, portanto solicitamos especial atenção as informações que se seguem:

- a. Seguem abaixo a descrição, período e valores da atividade.
- b. O Grupo responsabiliza-se somente pelo membro juvenil, exclusivamente, no período da atividade, compreendida na respectiva data de embarque e desembarque, tendo como local para este fim a sede do grupo, assim como dentro do horário estabelecido neste documento.
- c. O Grupo não assume nenhuma responsabilidade junto aos pais, dos problemas de saúde, que sejam portadores os membros juvenis, e não tenham sido previamente comunicados, anteriormente ao evento ora manifestados. Outrossim, o Grupo, o grupo não assume nenhuma responsabilidade para com o membro juvenil portador de quadro clínico médico que o torne inabilitado para a atividade mencionada.
- d. O Chefe responsável pela atividade, em nome do Grupo, será responsável pela mesma, podendo tomar qualquer decisão, inclusive de cancelar ou adia-la, por motivo de acidente ou de saúde de qualquer componente da excursão, sob a sua responsabilidade.
- e. O Chefe responsável pela atividade, em nome do Grupo, é detentor do poder para embargar, a presença de qualquer membro juvenil na atividade, competindo a este justificar perante o sócio responsável os motivos de sua decisão.
- f. Compete ao Chefe responsável pela atividade, em nome do Grupo, tomar qualquer decisão de caráter disciplinar, que venha a ser auferida ao membro juvenil, fase a sua conduta que infrinja a lei escoteira.
- g. Obriga-se a família responsável pelo membro juvenil, informar ao Grupo se o mesmo, é portador de seguro de saúde. Porém, o Grupo informa que em caso de acidente, onde seja necessário o internamento do membro juvenil, o Grupo, optará pelo tratamento emergencial do hospital mais próximo do evento, competindo à família o traslado do paciente para outra unidade médica de sua preferência.
- h. O Grupo não é passível de nenhum tipo de ressarcimento de danos físicos e morais, perante os familiares do membro juvenil, nos casos de acidente de natureza dolosa e culposa, onde o infante desobedeceu aos rigorosos critérios e normas preestabelecidos para a realização do evento, até porque os pais são sócios e co-responsáveis por todas as atividades em curso no grupo.
- i. São de inteira responsabilidade dos pais, ou responsáveis legais do membro juvenil, procurar informações complementares, junto a Chefia responsável pela atividade, com a finalidade de formarem um parecer favorável ou não a autorização do menor na atividade.
- j. É vetado ao jovem conduzir qualquer objeto ou alimento fora da listagem estabelecida e devidamente anexada na Sede do Grupo. Excetuando, aqueles alimentos previamente solicitados pelos pais, ou responsáveis dos menores, em razão de dieta alimentar médica.
- k. É admitida a presença de pais (visitantes), na atividade, desde que em data e hora estipulada pelo Chefe responsável pela atividade.
- l. É terminantemente proibida a presença do menor em qualquer atividade, sem que esteja devidamente inscrito no grupo, com registro atualizado na Direção Nacional (UEB), e portando esta autorização assinada pelos pais ou responsável.
- m. O grupo desobriga-se a ressarcir qualquer taxa paga caso haja falta do membro juvenil à atividade ou não possa estar presente por razão exposta em algum item acima.
- n. É privativo da Diretoria do Grupo Escoteiro, o fórum de debates e decisões, para mudar as normas disciplinares ora estabelecidas, em qualquer instância.

Obs.: Ver ficha no verso.



UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
25º GRUPO ESCOTEIRO EUDORO CORRÊA
REGIÃO DO CEARÁ

2. Informações sobre a atividade:

I – Local: 21 a 24 de abril 2011.

II – Data do Evento: Fazenda Santa Fé no município de Horizonte

III – Chefes presentes à atividade: _____

IV – Taxas da atividade: R\$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais)

V – Local e hora de saída: Colégio Espaço Aberto no dia 21/abr às 8h

Local e hora de chegada: Colégio Espaço Aberto no dia 24/abr às 17h

VI – Telefones do Grupo Escoteiro: 8625-2525

VII – Diretoria do Grupo: Celso: 9944-1912 – Ernesto: 9999-4335 — Rafael Will: 8705-7256

SEDE: Av Dom Luis - 730 – Aldeota

COLÉGIO ESPAÇO ABERTO

Reconhecida de Utilidade Pública e Dirigente do Movimento Escoteiro do Brasil pelo Decreto Federal N°5. 497, de julho de 1928 e como Instituição Destinada à Educação extracurricular pelo Decreto Lei N°8.828, de 24 de janeiro de 1946.



----- DESTAQUE AQUI E DEVOLVA ASSINADO AO CHEFE DE UNIDADE -----

3. Termo de autorização para atividade externa

Autorizo meu Filho (a): _____

a participar do Acampamento 2011 na Fazenda Santa Fé programado pelo 25ºGE EUDORO CORRÊA, a ser realizado nos dia 21 a 24 de abril, na localidade de Horizonte. Outrossim, confirmo tomar conhecimento e concordo com todos os termos expostos no item primeiro do termo de informação e responsabilidade mútua.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

De acordo, eu _____

(Pais ou responsável pelo menor)

_____ assinatura